

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Obras para a Gestão 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33887 de 2 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº001 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Obras para a Gestão 2012, e,

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na administração pública;

RESOLVE:

Art 1º Fixar metas para cada unidade administrativa vinculada diretamente ao Secretário, até um nível abaixo do gestor responsável pela unidade, de modo que permita que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados para a Gestão 2012, conforme apresentadas no Anexo I.

Art 2º Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os servidores de forma objetiva, de acordo com o quadro constante no Anexo II.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



D. O RIO 08.05.2012

Anexo I

Subsecretaria de Obras e Projetos

- Coordenadoria Geral de Projetos – CGP

1. Atender 95% dos chamados 1746 dentro do prazo;
2. Executar obras de recuperação, dentro do programa de custeio ou de investimentos, em pelo menos 40 (quarenta) obras-de-arte especiais;
3. Reduzir de 55 dias (média atual) para 30 dias, o prazo de análise preliminar dos projetos viários apresentados por terceiros.

- Coordenadoria Geral de Obras - CGO

4. Recuperar 65 km de pavimentação e passeio da Iniciativa Estratégica Bairro Maravilha Norte (AP-3) e urbanizar 93 km da Iniciativa Estratégica Bairro Maravilha Oeste (AP-5).
5. Executar 112 km de fresagem e recapeamento das caixas de rolamento da Iniciativa Estratégica Asfalto Liso.
6. Implantação dos corredores exclusivos de BRT do Transoeste e Transcarioca, conforme cronograma aprovado e contratar o BRT da Transolímpica.

Subsecretaria de Gestão

1. Racionalização do fluxo dos processos visando à redução de tempo, proporcionando maior agilidade operacional e economia de recursos.
2. Aumentar em 10% a capacitação dos servidores.

Anexo II

Critérios de Avaliação de Desempenho de Servidores

Item	Habilidades	Descrição	Nota
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo e funções	
2	Iniciativa	Talento para resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados	
3	Comprometimento	Interesse em procurar cumprir as suas tarefas e obrigações com entusiasmo, eficiência e eficácia e em consonância com os objetivos da Secretaria e em participar de cursos de treinamento	
4	Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais	
5	Disciplina	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público	

Nota Final	
------------	--

Observações:

1. Todas as habilidades têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 10(dez), de modo que a nota final é a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.
2. A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do servidor (30 de junho e 31 de dezembro do ano).
3. O RH deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação da Resolução.